



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. n.º

LEI N.º 1.276/70

O cidadão JULIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Contabilidade, um crédito especial de N.º 377,16 (trezentos e setenta e sete cruzeiros novos e dezesseis centavos), destinado a ocorrer despesas com a automatização do telefone público n.º 372 da Vila Aracelli.

Artigo 2.º - A cobertura do presente crédito-far-se-á com o produto da anulação parcial da seguinte - verba do orçamento vigente:

SERVIÇOS URBANOS:

RUAS E AVENIDAS

4000 94 - Despesas de Capital

4100 94 - Investimentos

4110 94 - Obras Públicas

02 - Para guias e sarjetas N.º 377,16

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 26 de junho de 1970

JULIO MARCONDES DE MOURA
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Diretoria do Expediente, na data supra .-

- SÉRGIO MORAIS -

Diretor.